



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

DECRETO N° 5.787, DE 12 DE JUNHO DE
2025

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
DO ORÇAMENTO VIGENTE, CONSOANTE
AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 6.125 DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2024

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal n°. 6.125, de 18 de Dezembro de 2024, **DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam suplementadas, por anulação, as importâncias abaixo discriminadas, as dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:



Movimento de Alterações Orçamentárias

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

02.20.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.20.02 - SUB PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DO TURVO

<u>Ficha</u>	<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição Dotação</u>	<u>Tipo de Crédito</u>	<u>Nro Decreto</u>	<u>Data Decreto</u>
43	3.3.90.39.00	04.122.0407.2.407	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 - ORÇAMENTARIO	0	

Vínculo

01.110.0000 - GERAL

<u>Data</u>	<u>Tipo da Autorização</u>	<u>Nro da Autorização</u>	<u>Data da Autorização</u>	<u>Número Processo</u>	<u>Tipo de Movimento</u>	<u>Diretrizes</u>	<u>Valor Alteração</u>
12/06/2025	2 - DECRETO	5787	12/06/2025	16/2025	5 - SUPLEMENTACAO	SIM	20.000,00

Recursos

<u>Valor Recurso</u>
20.000,00

3 - REDUCOES ORÇAMENTARIAS

Total da Dotação**20.000,00****Valor dos Elementos****20.000,00****Total SUB-UNIDADE****20.000,00****Total UNIDADE****20.000,00****Total ORGÃO****20.000,00****Total Geral****20.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

Parágrafo Único - Os valores dos referidos créditos serão cobertos com os recursos provenientes de anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob os números:



Movimento de Alterações Orçamentárias

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

02.21.00 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.21.01 - GOVERNO

<u>Ficha</u>	<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição Dotação</u>	<u>Tipo de Crédito</u>	<u>Nro Decreto</u>	<u>Data Decreto</u>
93	3.3.90.39.00	04.122.0421.2.421	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 - ORCAMENTARIO	0	

Vínculo

01.110.0000 - GERAL

<u>Data</u>	<u>Tipo da Autorização</u>	<u>Nro da Autorização</u>	<u>Data da Autorização</u>	<u>Número Processo</u>	<u>Tipo de Movimento</u>	<u>Diretrizes</u>	<u>Valor Alteração</u>
12/06/2025	2 - DECRETO	5787	12/06/2025	16/2025	6 - ANULACAO	SIM	-20.000,00
				Total da Dotação			-20.000,00
				Valor dos Elementos			-20.000,00
				Total SUB-UNIDADE			-20.000,00
				Total UNIDADE			-20.000,00
				Total ORGÃO			-20.000,00
				Total Geral			-20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, 12 de Junho de 2025

Aparecido Ferrari

Prefeito Municipal de Matão